



ATA N.º 02/2016

Data da reunião ordinária: 18/01/2016

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 10:50 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro



ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de janeiro de 2016.

No dia dezoito de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do
edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião
ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da
Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores
Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda
da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário.
Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez
horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a
ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas, no dia catorze de janeiro do ano em
curso, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra,
documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a
forma de docs. n.º 1 e 2, respetivamente.
1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS.
2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA.
2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015.
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015. 4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA CPCJ
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015. 4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA CPCJ REFERENTE AO ANO DE 2015. 5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015. 4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA CPCJ REFERENTE AO ANO DE 2015. 5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MONTALEGRE, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA ATIVIDADE. 6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA, DESTINADO À AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE FUNDRAISING DA PINTURA A ADORAÇÃO DOS MAGOS, DE
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. 3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015. 4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA CPCJ REFERENTE AO ANO DE 2015. 5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRA, FORMULADO PELA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MONTALEGRE, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA ATIVIDADE. 6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA, DESTINADO À AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE FUNDRAISING DA PINTURA A ADORAÇÃO DOS MAGOS, DE DOMINGOS SEQUEIRA. 7 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO, ESTÁBULO, PARA

•
9 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FERNANDES PINTO, RESIDENTE NO LOCAL E FREGUESIA DE NEGRÕES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
10 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA, FÁTIMA AFONSO RODRIGUES ALVES, RESIDENTE EM FIÃES DO RIO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA FIÃES E CONTIM, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
11 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LUZIA LUIS AZEVEDO DIAS, RESIDENTE EM LOIVOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA FIÃES E CONTIM, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
12 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FÁTIMA AFONSO COSTA, RESIDENTE EM FRIÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
13 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. TERESA MARIA MESQUITA DIAS, RESIDENTE EM CRIANDE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
14 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA CATARINA PONTEIRA GONÇALVES, RESIDENTE EM PONDRAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
15 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DE LOURDES GONÇALVES PIRES, RESIDENTE EM CODEÇOSO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
16 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LUISA MARIA COSTA MENDES, RESIDENTE EM ALDEIA NOVA, FREGUESIA DA CHĂ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
17 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA LURDES AFONSO COSTA, RESIDENTE EM FRIÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
18 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA PATROCINIA DIAS COSTA GONÇALVES, RESIDENTE EM TORGUEDA, FREGUESIA DA CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
19 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. RUI PEDRO RODRIGUES ALVES, RESIDENTE EM TORGUEDA, FREGUESIA DA CHĀ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
20 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO FERREIRA, RESIDENTE EM BEÇÓS, FREGUESIA DA SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).

21 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FERNANDO BATISTA MAGALHÃES, RESIDENTE EM VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
22 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. LUIS MANUEL G.P. CELEIRO, RESIDENTE EM LAMAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
23 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. DOMINGOS JOAQUIM PEREIRA CARVALHO BARROSO, RESIDENTE EM CORVA, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
24 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO MÁRIO SANTOS REBELO, RESIDENTE EM ALDEIA NOVA, FREGUESIA DA CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
25 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ ALVES MEDEIROS, RESIDENTE EM CARVALHAIS, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11)
26 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. DOMINGOS GONÇALVES PEIREZO, RESIDENTE EM MORGADE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI № 165/2014, DE 5/11).
27 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO JOSÉ SILVA DIAS, RESIDENTE EM MORGADE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
28 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO RODRIGUES, RESIDENTE EM CORTIÇO, FREGUESIA DE CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
29 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO LOUREIRO NOGUEIRA, RESIDENTE EM REBORDELO, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11)
30 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FERNANDO COSTA CALHENO, RESIDENTE EM CURRAIS, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11)
31 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 – CABRIL.
32 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160100001 CELEBRADO COM O SENHOR JOÃO CARLOS MIRANDA MACEDO, RESIDENTE NA RUA PORTO DE CHÃOS, 11 – CAVALOS - CABRIL.
33 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200002 CELEBRADO COM O SENHOR ARMANDO PINTO CERQUEIRA, RESIDENTE NA RUA DE ANGOLA, 8 – MONTALEGRE.
34 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSESSORIA NOS DOMÍNIOS DA IMPRENSA E DA CULTURA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADES DE RENOVAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

35 — AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 36 MESES / AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
36 — AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO PELA INTERNATIONAL MANAGEMENT GROUP (UK) LIMITED (IMG) DE PROVA DO CAMPEONATO DO MUNDO DE RALYCROSS EM MONTALEGRE, NO ANO DE 2016.
37 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE VÍDEO DE DIVULGAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DA FREGUESIA DE FAFIÃO.
38 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DE VOZ E DADOS, PELO PRAZO DE 24 MESES.
39 - PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS (AUTARCAS, BOMBEIROS, E DESPORTIVO) EQUIPAMENTOS, EDIFÍCIOS, AUTOMÓVEL, TRANSPORTE DE VALORES, MÁQUINA CASCOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCOS.
40 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
41 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 08/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
42 – EHATB / RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RELATIVO AO 3º TRIMESTRE DE 2015.
43 – DECISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2015.
44 – PROPOSTA DE DECISÃO (RELATÓRIO FINAL) PROCESSO DISCIPLINAR № 01 – A / 2015.
I ATAS
1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DOIS MIL E DEZASSEIS.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
unanimidade, aprovar a referida ata
- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a
justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de permanência, Dr. David José
Varela Teixeira, eleito pela lista do Partido Socialista, em virtude de este se encontrar fora do
concelho em representação do município, em atividade relacionada com a promoção e
divulgação da feira do fumeiro junto da comunicação social.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob				
em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de dezasseis de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra para os devidos efeitos legais: "No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: Nome: Morada Ano Escalão	1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCA	TIVOS.		
Fernandes Alves, datada de dezasseis de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: "No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: Nome:	Foi presente, para deliberação do executivo r	municipal, relativan	nente ao assunto	mencionado
Fernandes Alves, datada de dezasseis de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: "No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: Nome:	em epigrafe, proposta elaborada pela Vereado	ora da Ação Social,	Dra. Maria de Fá	atima Pereira
"No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: Nome:	Fernandes Alves, datada de dezasseis de jane	eiro do ano em cur	so, cujo teor se tra	anscreve, de
aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados: Nome: Morada Ano Escalão Núria Silva Lima Salto Pré-escolar 2 Rodrigo Silva Gomes Salto 3.º ano 2 E comparticipar em 100% com o custo dos manuais escolares ao aluno abaixo referenciado:	seguida, na integra para os devidos efeitos leg	ais:		
Nome: Nome: Nome: Nome: Nomada Núria Silva Lima Núria Silva Lima Nome: Nomada Nomad	"No âmbito do previsto nas Normas Regulame	ntares de Atribuição	o de Apoios Sócio	Educativos,
Nome: Nome: Nome: Núria Silva Lima Salto Pré-escolar Rodrigo Silva Gomes Salto	aprovado pela Câmara Municipal em sua reun	ião ordinária de 19	/09/2011, proponi	ho a isenção
Núria Silva Lima Rodrigo Silva Gomes Salto Salito Salto Salto Salto Salto Salto Salto Salto Salto Salt	de 50% do pagamento do almoço aos alunos a	baixo referenciado	s:	
Rodrigo Silva Gomes Salto 3.º ano 2 E comparticipar em 100% com o custo dos manuais escolares ao aluno abaixo referenciado: Nome: Morada Ano Escalão Francisco José Gonçalves Miranda Viade cima 3.º ano 1 Montalegre e Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 2016. A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	Nome:	Morada	Ano	Escalão
Nome: No	Núria Silva Lima	Salto	Pré-escolar	2
Nome: Morada Ano Escalão	Rodrigo Silva Gomes	Salto	3.º ano	2
Francisco José Gonçalves Miranda Viade cima 3.º ano 1 Montalegre e Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 2016. A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	E comparticipar em 100% com o custo dos ma	nuais escolares ao	aluno abaixo refe	renciado:
Montalegre e Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 2016. A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	Nome:	Morada	Ano	Escalão
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3	Francisco José Gonçalves Miranda	Viade cima	3.º ano	1
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo,	Montalegre e Paços do Concelho, 6 de Janeiro	de 2016.		
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3				
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3				
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob			=	<u> </u>
operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, p	oor unanimidade, a _l	provar a aludida p	roposta
IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação	Social, Cultural e	Desportiva (DD0	CSCD), para
IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	operacionalização da presente deliberação, de	signadamente para	a dar conhecimen	to do teor da
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	presente deliberação aos interessados			
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS 2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob				
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	CONCESSÃO DE A		S	
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA FUNERÁRIA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PI	ELO CONSELHO DIRE	TIVO DE BALDIOS E	DE SABUZEDO
epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à reconstrução da casa funerária de Sabuzedo, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob				
formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	Foi presente, para deliberação do executivo	municipal, relativo	ao assunto mer	ncionado em
Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado	à reconstrução da	casa funerária d	e Sabuzedo,
Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob	formulado pelo Presidente do Conselho Di	retivo de Baldios	de Sabuzedo, d	concelho de
a referência CMM8114, no dia catorze de dezembro de 2015 – documento quio toca de desidencia				
s rolloronome official ray, no dia calcize de dezemblo de 2010 — documento cujo teor se da aqui por	a referência CMM8114, no dia catorze de deze	mbro de 2015 – de	ocumento cujo teor	se då aqui por

reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M. para atribuição de um subsídio de € 2000".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 74, de 13.01.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/74, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5.
O Senhor Vereador Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPP/PSD.CDS/PP, disse que iam votar contra esta proposta, não porque não reconheçam a necessidade da realização da casa funerária na aldeia de Sabuzedo, mas porque não reconhecem legitimidade ao Conselho Diretivo de Baldios de Sabuzedo para o efeito.
Disse não fazer qualquer sentido ser o Conselho Diretivo a solicitar apoio, pois isso traduz uma ingerência nas competências da respetiva freguesia.
Em resposta o Senhor Presidente da Câmara disse compreender e respeitar o argumento apresentado pelo Senhor Vereador do PSD, mas como o investimento do equipamento coletivo a construir vai ser assumido pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Sabuzedo e a Junta da União das Freguesias de Cambeses do Rio não se opõe, deve tal iniciativa ser apoiada, pois é o interesse daquelas populações que está a ser prosseguido.
A Senhora Vereadora Enf.ª Elsa Minhava, eleita pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPP/PSD.CDS/PP, disse que o apoio financeiro proposto não faz qualquer sentido e que fomenta a violação das competências, acrescendo que o pedido em causa não foi acompanhado de qualquer orçamento. O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, aduziu que o importante é
contribuir para a construção de um equipamento coletivo que vai servir a população de Sabuzedo.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33 º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
concelho de Montalegre, destinado a comparticipar a realização de obras na casa funerária de Sabuzedo.

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças
3 — PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO PRESTADO NO POLO DO ECOMUSEU NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DURANTE O ANO DE 2015.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado ao pagamento do serviço técnico prestado no Polo do Ecomuseu de Pitões das Júnias, formulado pela Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM6057, no dia onze de dezembro de 2015 — documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 73, de 13.01.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/73, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7.
A Senhora Vereadora Enf.ª Elsa Minhava, eleita pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPP/PSD.CDS/PP, disse que o custo com o técnico afeto ao Polo do Ecomuseu de Barroso de Pitões deveria ser suportado pela respetiva associação, no âmbito do protocolo em vigor, aliás como já tinha defendido no ano anterior. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois
votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte:
a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo l, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil

euros), a favor da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, com o
NIPC 507 624 920, destinado ao pagamento do serviço técnico prestado no Polo do Ecomuseu
de Pitões das Júnias formulado pela Junta de Freguesia de Pitões das Júnias.
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do
apoio ora aprovado
c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente
da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias do teor da presente deliberação
4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA CPCJ
REFERENTE AO ANO DE 2015.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas inerentes à
utilização do Gabinete ocupado pela CPCJ, na sede da Junta de Freguesia, formulado pelo
Presidente da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, através
de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência
CMM7636, no dia dezanove de novembro de 2015 — documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º
8
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:
"À C.M."
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
72, de 13.01.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/72, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º 9.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea
ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia
Municipal o seguinte:
a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo l, da Lei n.º
75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil
euros), a favor da União das Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre,
com o NIPC 510 838 073, destinado ao pagamento das despesas inerentes à utilização do

Gabinete ocupado pela CPCJ, na sede da junta de freguesia, formulado pelo Presidente da
União de Freguesias de Montalegre e Padroso.
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do
apoio ora aprovado.
c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente
da União de Freguesias do teor da presente deliberação.
5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE
MONTALEGRE, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA ATIVIDADE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epigrafe, requerimento subscrito pela Presidente da Delegação de Montalegre da Cruz
Vermelha Portuguesa, Deolinda Morais Silva, registado na Secção de Expediente Geral e
Arquivo, sob a referência CMM157, no dia 11.01.2016 - documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o
seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de 3.000 €".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
75, de 13.01.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/75, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e
Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - ficando arquivada cópia, sob a forma de doc. n.º 11.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o),
do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3000,00 (três mil euros), a favor da
Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, com o NIPC 500 745 749, com sede em Montalegre,
destinado a comparticipar os encargos com o respetivo funcionamento, apoio social e
respostas técnicas, durante o ano económico de 2016.
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada
publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e
cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento à interessada do teor da presente deliberação.
6 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA,
DESTINADO À AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE FUNDRAISING DA PINTURA A ADORAÇÃO DOS MAGOS, DE
DOMINGOS SEQUEIRA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de 12 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
ıntegra, para os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA.
Proponho à Exma. Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.00,00 (Mil
euros) destinado ao Grupo dos Amigos do Museu nacional de Arte Antiga, contribuinte fiscal n.º
501.948.155, destinado à aquisição, através de fundraising, da pintura A Adoração dos Magos,
de Domingos Sequeira, e que integrará o acervo do Museu Nacional de Arte Antiga.
Montalegre, 12 de janeiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegivel, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos sob a forma de doc. n.º 12.
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
76, de 13.01.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/76, comprovativo da existência de
fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e
Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de
tal documento, sob a forma de doc. n.º 13.
O Senhor Vereador Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação "Unidos
Por Montalegre", PPP/PSD.CDS/PP, disse o seguinte: "É uma iniciativa de cidadania e devem
ser os cidadãos a associarem-se na concretização do propósito motivador, e não as entidades
públicas, podendo estas fomentarem a participação cívica.
Não é justificável que seja a autarquia a fazer o apoio".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois
votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª
Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo
I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1000,00 (mil euros), a favor do
Grupo Amigos Museu Arte Antiga, com o NIPC 501 948 155, com sede em Lisboa, destinado à
aquisição, através de fundraising, da pintura "A Adoração dos Magos", de Domingos Sequeira.
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilistica e
orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada
publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e
cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças.

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação.

V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO

9800,00m2. De acordo com o art° 26 do Regulamento PDM, "a área máxima de construção é 750m2, "salvo casos especiais de relevante interesse social e económico, como tal reconhecido pela Câmara Municipal". De acordo com as plantas do PDM anexas ao pedido o solo é espaço florestal de conservação e estrutura ecológica municipal, planta de ordenamento e não tem condicionantes, isto é, não é RAN nem REN, O art° 2 do RPDM objectivos e estratégia na alínea b) do n° 2 refere: O modelo organizacional municipal do território assenta nos seguintes vectores estratégicos, gestão sustentada dos recursos produtivos e fortalecimento dos sectores económicos, através da potenciação da exploração dos recursos geológicos, do reforço da produção energética a partir de fontes renováveis, da exploração da fileira agropecuária e do incentivo da dinamização turística, tirando partido da qualidade dos produtos regionais e características impares da paisagem. De acordo com o arte 14 do RPDM. compatibilidades de usos e actividades, julgo ser compatível com o referido. De acordo com o pedido os dejectos são recolhidos em nitreira.

Dada a localização da construção, o espaço envolvente deverá ser arborizado.

Proposta ______

De acordo com o referido atrás proponho:

- De acordo com o arto 26 do RPDM que o processo deverá ser presente a Assembleia

Municipal, enquanto órgão que aprovou o PDM para ser declarado o interesse municipal ou
não, nos termos do regime dos planos municipais de ordenamento do território em vigor DL 46/09.
- De acordo ainda com o referido atrás a pretensão enquadra-se nos objectivos do PDM
- À consideração superior.
DUASU, 2015/12/09
O Técnico, assinatura ilegível, Eng. Jaime Lage Valdegas".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a
mesma.
8 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO, ESTÁBULO, PARA CUNICULTURA, FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO BRANCO PIRES, RESIDENTE EM CABARNAULO, CAMBESES DO RIO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 09 de dezembro de 2015, cujo teor se transcreve, de seguida,
na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"INFORMAÇÃO:
Pedido
O requerente vem solicitar informação prévia para a construção de um pavilhão com a área de 1000
m2, estábulo, para cunicultura.
Apreciação
A construção que se pretende terá uma área total de 1000.00m2, o terreno tem uma área de
6000,00 m2. De acordo com o artº 26 do Regulamento PDM, "a área máxima de construção é
750 m2, "salvo casos especiais de relevante interesse social e económico, como tal
reconhecido pela Câmara Municipal". De acordo com as plantas do PDM anexas ao pedido
o solo é espaço florestal de conservação, planta de ordenamento e não tem condicionantes,
isto é, não é RAN nem REN. O art° 2 do RPDM objectivos e estratégia na alínea b) do n° 2
refere: O modelo organizacional municipal do território assenta nos seguintes vectores
estratégicos, gestão sustentada dos recursos produtivos e fortalecimento dos sectores
económicos, através da potenciação da exploração dos recursos geológicos, do reforço da
produção energética a partir de fontes renováveis, da exploração da fileira agro-pecuária e do
produção energética a partir de fontes renováveis, da exploração da fileira agro-pecuária e do incentivo da dinamização turística, tirando partido da qualidade dos produtos regionais e

usos e actividades, juigo ser compatível com o referido. De acordo com o pedido os dejectos
são recolhidos em nitreira.
Dada a localização da construção, o espaço envolvente deverá ser arborizado.
Proposta
De acordo com o referido atrás proponho:
- De acordo com o arº 26 do RPDM que o processo deverá ser presente a Assembleia Municipal,
enquanto órgão que aprovou o PDM para ser declarado o interesse municipal ou não, nos
termos do regime dos planos municipais de ordenamento do território em vigor DL 46/09
- De acordo ainda com o referido atrás a pretensão enquadra-se nos objectivos do PDM
- À consideração superior.
DUASU, 2015/12/09
O Técnico, assinatura ilegível, Eng. Jaime Lage Valdegas".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 15.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a
mesma
9 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FERNANDES PINTO, RESIDENTE NO LOCAL E FREGUESIA DE NEGRÕES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 479/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1116/2015, apresentado pela Sra. Maria Fernandes Pinto, no dia 29 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-
Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria
n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso
no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Fernandes Pinto, residente em Negrões, freguesia de Negrões, com o NIF 741 790 076, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2295294186016, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).

10 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA, FÁTIMA AFONSO RODRIGUES ALVES, RESIDENTE EM FIÃES DO RIO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA FIÃES E CONTIM, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de
certidões n.º 475/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1111/2015, apresentado pela Sra.
Fátima Afonso Rodrigues Alves, no dia 29 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos
Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da
Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 17.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Fátima Afonso
Rodrigues Alves, residente em Fiães do Rio, União das freguesias de Paradela Fiães e Contim,
com o NIF 153 642 408, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os nºs
2175341425017 e 2175341425019, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de
registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
11 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LUIZA LUÍS AZEVEDO DIAS, RESIDENTE EM LOIVOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA FIÃES E CONTIM, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de
certidões n.º 474/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1110/2015, apresentado pela Sra.
Luiza Luis Azevedo Dias, no dia 29 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos
Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da
Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 18.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Luiza Luis Azevedo Dias, residente em Loivos, União das freguesias de Paradela Fiães e Contim, com o NIF 184 573 912, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165336166007, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _ 12- PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA FÁTIMA AFONSO COSTA, RESIDENTE EM FRIÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _ Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 473/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1107/2015, apresentado pela Sra. Maria Fátima Afonso Costa, no dia 28 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 19. Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Fátima Afonso Costa, residente em Friães, União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIF 190 296 674, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2205309470001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 13 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. TERESA MARIA MESQUITA DIAS, RESIDENTE EM CRIANDE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI № 165/2014, DE 5/11). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 469/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1102/2015, apresentado pela Sra. Teresa Maria Mesquita Dias, no dia 28 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos



Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da
Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 20.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Teresa Maria
Mesquita Dias, residente em Criande, Morgade, com o NIF 213 232 103, identificado no
sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2325311075001, do Ministério da Agricultura e
do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
14 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA CATARINA PONTEIRA GONÇALVES, RESIDENTE EM PONDRAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,
(DEC. LEI N° 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de
certidões n.º 463/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1089/2015, apresentado pela Sra.
Ana catarina Ponteira Gonçalves, no dia 22 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos
Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da
Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Ana catarina
Ponteira Gonçalves, residente em Pondras, com o NIF 253 775 833, identificado no sistema de
identificação parcelar (SIP), sob os nºs, 2165257603001, 2165257603002, 2165257126010 do
Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária
(REAP).
15 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA DE LOURDES GONÇALVES PIRES, RESIDENTE EM CODEÇOSO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 461/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1087/2015, apresentado pela Sra. Maria Lourdes Gonçalves Pires, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 22. Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Lourdes Gonçalves Pires, residente em Codeçoso, União das Freguesias de Meixedo e Padornelos, com o NIF 188 414 738, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2325409483001 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _ 16 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LUISA MARIA COSTA MENDES, RESIDENTE EM ALDEIA NOVA, FREGUESIA DA CHĀ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 459/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1085/2015, apresentado pela Sra. Luísa Maria Costa Mendes, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 23. Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Luísa Maria Costa Mendes, residente em Aldeia Nova, freguesia da Chã, com o NIF 199 374 945. identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2305348713011 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).

17 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA LURDES AFONSO COSTA, RESIDENTE EM FRIÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de
certidões n.º 458/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1084/2015, apresentado pela Sra.
Maria Lurdes Afonso Costa, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos
Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da
Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "Á CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Lurdes
Afonso Costa, residente em Friães, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com
o NIF 189313501, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº
2205306516001 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da
atividade pecuária (REAP).
18 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA PATROCINIA DIAS COSTA GONÇALVES, RESIDENTE EM TORGUEDA, FREGUESIA DA CHĀ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de
certidões n.º 456/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1082/2015, apresentado pela Sra.
Maria Patrocínia Dias Costa Gonçalves, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do
disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro,
respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 25.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Patrocínia Dias Costa Gonçalves, residente em Torgueda, freguesia da Chã, com o NIF 175022925. identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2283351042005 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 19 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. RUI PEDRO RODRIGUES ALVES, RESIDENTE EM MORGADE, FREGUESIA DA CHĀ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI № 165/2014, DE 5/11). _ Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do processo de certidões n.º 445/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1070/2015, apresentado pelo Sr. Rui Pedro Rodrigues Alves, no dia 18 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob doc. n.º 26. Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM". ___ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Rui Pedro Rodrigues Alves, residente em Torgueda, freguesia da Chã, com o NIF 212 957 899, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 23153182112006 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 20 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO FERREIRA, RESIDENTE EM BEÇÓS, FREGUESIA DA SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do processo de certidões n.º 455/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1080/2015, apresentado pelo Sr. António Ferreira, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 27.



Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Ferreira, residente em Beçós, freguesia da Salto, com o NIF 167 829 866, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2185144031051 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
21 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FERNANDO BATISTA MAGALHÃES, RESIDENTE EM VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do processo de certidões
n.º 448/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1073/2015, apresentado pelo Sr. Fernando
Batista Magalhães, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis
n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 28.
Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Batista
Magalhães, residente em Vilar de Perdizes, União das freguesia de Vilar de Perdizes e
Meixide, com o NIF 187 272 905, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o
nº 2415430720004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício
da atividade pecuária (REAP)
22 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. LUIS MANUEL G.P. CELEIRO, RESIDENTE EM LAMAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI №
165/2014, DE 5/11)
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do processo de certidões
n.º 447/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1072/2015, apresentado pelo Sr. Luis Manuel

G.P. Celeiro, no dia 18 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 29.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manue
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Luis Manuel G.P.
Celeiro, residente em Lamas, União das freguesia de Viade Baixo e Fervidelas, com o NIF 157
386 287, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2185310833002 do
Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária
(REAP)
23 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. DOMINGOS JOAQUIM PEREIRA CARVALHO BARROSO, RESIDENTE EM CORVA, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
481/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1118/2015, apresentado pelo Sr. Domingos
Joaquim Pereira Carvalho Barroso, no dia 29 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto
nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente,
e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que va
ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 30
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Domingos
Joaquim Pereira Carvalho Barroso, residente em Corva, freguesia de Salto, com o NIF 193 578
999, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2145170107001 do
999, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2145170107001 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária

24 — PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO MÁRIO SANTOS REBELO, RESIDENTE EM ALDEIA NOVA, FREGUESIA DA CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI № 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
480/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1117/2015, apresentado pelo Sr. António Mário
Santos Rebelo, no dia 29 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis
n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 31.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Mário
Santos Rebelo, residente em Aldeia Nova, freguesia de Chã, com o NIF 200 770020,
identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2315342825002 do Ministério
da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP) 25 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ ALVES MEDEIROS, RESIDENTE EM CARVALHAIS, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI № 165/2014, DE 5/11)
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
471/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1104/2015, apresentado pelo Sr. José Alves
Medeiros, no dia 28 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 32.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. José Alves
Medeiros, residente em Carvalhais, freguesia de Morgade, com o NIF 107 492 725, identificado

no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2325293233004 do Ministério da
Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
26 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. DOMINGOS
GONÇALVES PEIREZO, RESIDENTE EM MORGADE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
468/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1100/2015, apresentado pelo Sr. Domingos
Gonçalves Peirezo, no dia 28 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-
Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria
n.º 68/2015, de 9 de março - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso
no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 33.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Domingos
Gonçalves Peirezo, residente em Morgade, freguesia de Morgade, com o NIF 162 963 262,
identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2325311772010 do Ministério
da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
27 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO JOSÉ
SILVA DIAS, RESIDENTE EM MORGADE, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 06 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
467/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1099/2015, apresentado pelo Sr. António José
Silva Dias, no dia 28 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 34.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse

público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António José
Silva Dias, residente em Morgade, freguesia de Morgade, com o NIF 211199966, identificado
no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2325313577005 do Ministério da
Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP)
28 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO
RODRIGUES, RESIDENTE EM CORTIÇO, FREGUESIA DE CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
462/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1088/2015, apresentado pelo Sr. António
Rodrigues, no dia 22 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 35
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António
Rodrigues, residente em Cortiço, freguesia de Cervos, com o NIF 211199966, identificado no
sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2355338869003 do Ministério da Agricultura e
do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
29 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO
LOUREIRO NOGUEIRA, RESIDENTE EM REBORDELO, FREGUESIA DE MORGADE, DESTINADO A PERMITIR A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
460/2015, despoletado pelo requerimento n.º 1086/2015, apresentado pelo Sr. António Loureiro
Nogueira, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se da aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 36.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António Loureiro
Nogueira, residente em Rebordelo, freguesia de Morgade, com o NIF 176 276 289, identificado
no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2355300730030 do Ministério da
Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
30 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FERNANDO COSTA CALHENO, RESIDENTE EM CURRAIS, FREGUESIA DE REIGOSO, DESTINADO A PERMITIR A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico
superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.
Jaime Lage Valdegas, datada de 04 de janeiro de 2016, no âmbito do processo de certidões n.º
457/2015, despotetado pelo requerimento n.º 1083/2015, apresentado pelo Sr. Fernando Costa
Calheno, no dia 21 de dezembro de 2015, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs
81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º
68/2015, de 9 de março — documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 37.
Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel
Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À CM"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse
to me of our property of the mountain property of the confident ment of the lesse
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP).
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 – SERVIÇOS URBANOS 31 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 – SERVIÇOS URBANOS 31 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 – CABRIL.
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 – SERVIÇOS URBANOS 31 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 – CABRIL. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 - SERVIÇOS URBANOS 31 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 - CABRIL. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 - SERVIÇOS URBANOS 31 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 - CABRIL. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 - SERVIÇOS URBANOS 31 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 - CABRIL. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 3 de dezembro de 2015, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de
público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Fernando Costa Calheno, residente em Currais, freguesia de Reigoso, com o NIF 125 176 210, identificado no sistema de identificação parcelar (S!P), sob o nº 2165264041004 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). 4 - SERVIÇOS URBANOS 31 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062151200001 CELEBRADO COM O SENHOR JOSÉ MANUEL MIRANDA SOUSA, RESIDENTE NO LG. 1º DE MAIO 4 - CABRIL. Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 3 de dezembro de 2015, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. José

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
32 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160100001
CELEBRADO COM O SENHOR JOÃO CARLOS MIRANDA MACEDO, RESIDENTE NA RUA PORTO DE CHÃOS,
11 - CAVALOS - CABRIL.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
datado de 5 de janeiro de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida
de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. João Carlos
Miranda Macedo (CIL 41687-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º
062160100001 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 39
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
33 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200002
CELEBRADO COM O SENHOR ARMANDO PINTO CERQUEIRA, RESIDENTE NA RUA DE ANGOLA, 8 -
MONTALEGRE.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
datado de 11 de dezembro de 2015, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de
dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr.
Armando Pinto Cerqueira (CIL 13018-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o
n.º 062151200002 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 40.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento

tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
34 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSESSORIA NOS DOMÍNIOS DA IMPRENSA E DA CULTURA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADES DE RENOVAÇÃO /
AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epigrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
integra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços na área da assessoria nos
domínios da imprensa e da cultura, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação /
Autorização para a assunção de compromissos plurianuais.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção
progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando
taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016,
respetivamente de 40%, 60% e 80%.
Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º,
75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de
setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro
Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de
aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de
tarefa, de avença e de consultadoria técnica
Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do
n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra
previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicáve! à administração local,
conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração
Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica

(EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação
dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.
Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo
75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos
enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo
пúmero, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal
Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de assessoria nos domínios
da imprensa e da cultura que permitam suprir as carências manifestadas nesse domínio, de
natureza não permanentes do município de Montalegre
Considerando que o único técnico superior de comunicação social que existe no mapa de
pessoal do município é manifestamente insuficiente para dar cabal resposta a todas as
necessidades evidenciadas nos domínios da imprensa e da cultura, atentos os inúmeros
eventos e atividades de interesse municipal que são realizadas quotidianamente
Considerando que é necessário dar maior consistência, regularidade e abrangência, sobretudo
numa fase inicial, aos conteúdos que são inseridos nos vários formatos e suportes de
comunicação, internet, jornais, rádios e televisão
Considerando que é necessário acompanhar eventos e acontecimentos promovidos pela
autarquia ou do seu interesse, registando-os, também em termos fotográficos, e divulgando-os
com regularidade
Considerando que é ainda necessário proceder à elaboração da agenda cultural, em formato
de papel e em digital
Considerando que o município de Montalegre não tem recursos humanos disponíveis para
proceder à execução dos serviços em causa
Considerando que este contrato vai ser sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º
da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro
Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e
que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante
privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão
cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira.
Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de €
19.800,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo pagamento será feito de forma
mensal, valor sobre o qual incidirá a redução remuneratória.

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:
a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de assessoria nos domínios da imprensa e da cultura, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 19.800,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2016, no valor de € 24.354,00, se encontra cabimentado sob o n.º 101/2016
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento précontratual.
Paços do concelho de Montalegre, 12 de janeiro de 2016
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes

Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais: "Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de plataforma electrónica de contratação pública, pelo prazo de 36 meses / Autorização para a assunção de compromissos plurianuais. __ I – DA MOTIVAÇÃO Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016, respetivamente de 40%, 60% e 80%. Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º. 75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro. Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. __ Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de plataforma electrónica de contratação pública, de modo a tramitar por via electrónica os processos de contratação pública do Município de Montalegre. _ Considerando que o município de Montalegre não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. Considerando que este contrato, pelo valor estimado não está sujeito a redução remuneratória prevista no artigo 75/2014, de 12 de setembro. _____

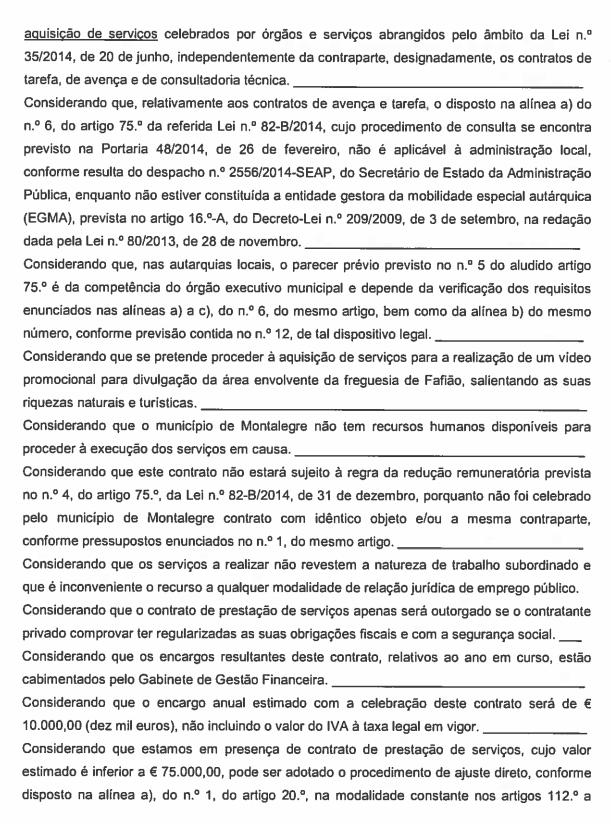
Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e
que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante
privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão
cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira.
Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de €
2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros) valor não sujeito a IVA, cujo pagamento será
feito de forma mensal.
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor
estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme
disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a
127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a
seguinte proposta:
a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para
os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de plataforma
electrónica de contratação pública, pelo prazo de 36 meses, pelo valor estimado de € 8.250,00,
acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2016, se encontra
cabimentado sob o n.º 104/2016.
b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela
Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a
celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos
subsequentes.
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões,
seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade
informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-
contratual.
Paços do concelho de Montalegre, 12 de janeiro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 42.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
36 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E DIREITOS DECORRENTES DA
REALIZAÇÃO PELA INTERNATIONAL MANAGEMENT GROUP (UK) LIMITED (IMG) DE PROVA DO
CAMPEONATO DO MUNDO DE RALYCROSS EM MONTALEGRE, NO ANO DE 2016.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
ıntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços e direitos decorrentes da
realização, pela International Management Group (UK) Limited (IMG) de prova do campeonato
do mundo de Ralycross em Montalegre, no ano de 2016.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção
progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando
taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016,
respetivamente de 40%, 60% e 80%.
Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º,
75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de
setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.
Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de
aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de
tarefa, de avença e de consultadoria técnica.
Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do
n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra
previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local,
conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração
Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica
(EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação
dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.
Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo
75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos
enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo
número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal.

Folha n.° 33

70.000,00 (setenta mil libras), o qual, à cotação do dia de hoje, é de € 93.701,89 (noventa e
três mil, setecentos e um euro e oitenta e nove cêntimos), o qual se encontra cabimentado sob
o número 102/2016
b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões,
seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade
informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-
contratual.
Paços do concelho de Montalegre, 12 de janeiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 43.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois
votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e
Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi
formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
Os Senhores Vereadores do PSD fundamentaram o voto de abstenção nos termos das
considerações feitas na última reunião ordinária do executivo municipal, quanto à apreciação e
votação do protocolo a celebrar com o Clube Automóvel de Vila Real.
37 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE VÍDEO DE
DIVULGAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DA FREGUESIA DE FAFIÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de doze de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
ıntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços para a realização de vídeo de
divulgação da área envolvente de Fafião.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção
progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando
taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016,
respetivamente de 40%, 60% e 80%.
Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º,
75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de
setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro
Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de





127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a
seguinte proposta:
a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para
os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços para a realização de
vídeo de divulgação da área envolvente de Fafião, pelo valor estimado de € 10.000,00 (dez mil
euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo montante se encontra cabimentado
sob o n.º 103/2016.
b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões,
seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade
informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-
contratual.
Paços do concelho de Montalegre, 12 de janeiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 44.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
38 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DE VOZ E
DADOS, PELO PRAZO DE 24 MESES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de doze de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
ıntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e
dados, pelo prazo de 24 meses.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção
progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando
taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016,
respetivamente de 40%, 60% e 80%.

Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º,
75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de
setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.
Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de
aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de
tarefa, de avença e de consultadoria técnica.
Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo
75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos
enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo
número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal
Considerando que o contrato de fornecimento de serviços de comunicações móveis de voz e
dados, bem como de internet móvel, cessou no final do ano.
Considerando que os argumentos de eficiência e boa gestão que fundamentaram a celebração
do aludido contrato se mantém plenamente válidos e se torna necessário assegurar a
continuação da satisfação das necessidades, nessa matéria, dos serviços municipais.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos
disponíveis para a execução dos serviços em causa, nem poderia, dada a natureza tecnológica
dos serviços a contratar
Considerando que este contrato, apesar de não se encontra sujeito à redução remuneratória
prevista no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, na medida
em que os serviços de tal natureza já foram objeto de duas reduções sucessivas.
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante
privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social
Considerando que o custo anual estimado com a aquisição de serviços de cobrança é de
12.006,96, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor
estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme
disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a
127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II - DA PROPOSTA

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a
seguinte proposta:
a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para
os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de comunicações
móveis de voz e dados, incluindo internet móvel, pelo prazo de 24 meses, pelo valor estimado
de € 12.006,96 (doze mil, seis euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal
em vigor (23%), cujo encargo, para o ano em curso, no valor de € 6.003,48, se encontra
cabimentado sob o п. ° 39/2016.
b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela
Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 29.12.2014, autorize a
celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no
subsequente
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo
de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para
efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual.
Paços do concelho de Montalegre, 5 de janeiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 45.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
39 - PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS (AUTARCAS, BOMBEIROS, E DESPORTIVO) EQUIPAMENTOS, EDIFÍCIOS, AUTOMÓVEL, TRANSPORTE DE VALORES, MÁQUINA CASCOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epigrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de 13 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
integra, para os devidos efeitos legais:
<u> </u>

"Assunto: Parecer prévio e autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos
à contratação de serviços na área dos seguros, ramos de acidentes de trabalho, acidentes
pessoais (autarcas, bombeiros e desportivo) equipamentos, edifícios, automóvel, transporte de
valores, máquina cascos, responsabilidade civil e multirriscos.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, veio cominar a extinção
progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, fixando
taxas diferenciadas de reversão para o primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2016,
respetivamente de 40%, 60% e 80%.
Considerando que o regime de aplicação do referido diploma legal é o previsto nos artigos 56.º,
75.º e 98.º, da Lei n.º 92-B/2014, de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 75/2014, de 12 de
setembro, sempre e quando não violar a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.
Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de
aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de
tarefa, de avença e de consultadoria técnica.
Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto na alínea a) do
n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra
previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local,
conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração
Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica
(EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação
dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.
Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo
75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos
enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo
número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal
Considerando que as autarquias locais no âmbito e por causa da atividade administrativa que
desenvolvem têm necessidade de possuir, manter e utilizar uma panóplia de meios e bens,
móveis e imóveis, os quais estão sujeitos a inúmeras contingências e riscos
Considerando que, torna-se necessário proceder à aquisição no mercado de serviços na área
dos seguros, ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais (de autarcas, bombeiros e
desportivo) equipamentos, edifícios, automóvel, máquina cascos, responsabilidade civil e
multirriscos

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o
contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança
social.
Considerando que o custo anual estimado com a aquisição do aludido serviço é de €
95.000,00, o que significa que o valor para o período de 36 meses é de € 285.000,00 (duzentos
e oitenta e cinco mil euros), tendo em conta prévia prospeção de mercado.
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão
cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira.
Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 75.000,00,
deverá ser adotado o procedimento de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes
do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
II – PROPOSTA
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a
seguinte proposta:
a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para
os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços na área dos
seguros, ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais (autarcas, bombeiros e
desportivo) equipamentos, edifícios, automóvel, transporte de valores, máquina cascos,
responsabilidade civil e multirriscos, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas
constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-
contratual, pelo valor global de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros), valor isento
de IVA, pelo prazo de trinta e seis meses.
b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela
Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a
celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos
subsequentes, 2017, 2018 e 2019
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões,
seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade
informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-
contratual.
Paços do Concelho de Montalegre, 13 de janeiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 46.
····

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. ______

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

40 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período
compreendido entre os dias vinte e um de dezembro de dois mil e quinze e catorze de janeiro
de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 883.895,02 (oitocentos e oitenta e
três mil oitocentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos
efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 47.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
41 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º08/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 8, respeitante ao dia treze de janeiro de dois mil e dezasseis, o qual apontava
para o total de disponibilidades na ordem de €1.257.435,95, sendo € 564.416,56 a título de
operações orçamentais, e € 693.019,39, a título de operações não orçamentais - documento
cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente
ata, sob a forma de doc. n.º 48.

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do
relatório de execução orçamental do 3º trimestre de 2015, da EHATB, EIM, SA, bem como
remetê-lo para o órgão deliberativo municipal.
43 – DECISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2015.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, o relatório final e o documento de aclaração do mesmo, elaborado pela respetiva
instrutora, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e
Serviços Urbanos (DUASU), datado de dia vinte e nove de dezembro do ano de 2015 -
documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos
a esta ata sob a forma de doc. n.º 51.
Sobre esse relatório foi exarado despacho, datado de doze de janeiro de dois mil e dezasseis,
pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, com o seguinte teor: "Concordo. À
reunião de Câmara".
O Senhor Presidente Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, invocou estar impedido de
participar na discussão e votação relativa aos processos disciplinares, tendo, por isso, saído da
sala onde decorria a reunião.
A Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, responsável pela área dos
recursos humanos, fez a apresentação sumária do relatório final e da aclaração do mesmo,
documentos elaborados pela instrutora do processo disciplinar.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com três votos a favor e
dois votos contra, portanto por maioria, aprovar a proposta de aplicação de pena disciplinar
formulada pela respetiva instrutora, consubstanciada em repreensão escrita, suspensa pelo
período de seis meses, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma
Proceda-se às notificações legais.
44 – PROPOSTA DE DECISÃO (RELATÓRIO FINAL) PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01 – A / 2015.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, relatório final, elaborado pela respetiva instrutora, Dra. Maria Fernanda Dinis
Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU), no dia vinte
e dois de dezembro do ano de 2015 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 52
Sobre esse relatório foi exarado despacho, datado de doze de janeiro de dois mil e dezasseis,
pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, com o seguinte teor: "Concordo. À
reunião de Câmara".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, aprovar
a proposta de arquivamento formulada pela respetiva instrutora.
Proceda-se às notificações legais.

Encerrada a discussão e votação sobre estes dois assuntos, deu entrada na sala onde decorria a reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, passando o mesmo a conduzir os trabalhos. REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/municipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. __ APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) XIII **ENCERRAMENTO** E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal O Secretária da reunião Navo

